



Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de Colares  
Poder Executivo  
Gabinete da Prefeita

---

## DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

(Inciso II, Art. 16, Lei Complementar no 101/2000)

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de recarga de cartuchos, toner e tintas para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Colares e demais Secretarias.

Na qualidade de ordenador de despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES/PA, declaro, para efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Colares/PA, 23 de abril de 2024.

**MARIA LUCIMAR BARATA**  
Prefeita Municipal de Colares